

LEI Nº 1.323/2026
(Gabinete da Prefeita)

Altera o padrão de vencimento dos Cargos e Funções do Poder Legislativo estabelecidos nas Leis Municipais nºs 1.139/2022 e 1.191/2023 e dá outras providências.

VALDUZE BACK VOLLMER, Prefeita Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos vencimentos estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal, em seus artigos 7º, 10 e 11, em respeito ao artigo 37, X da Constituição Federal, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com respectiva denominação, carga horária semanal, número de cargos e padrão de vencimento, fica assim definida:

<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>N.º DE CARGOS</i>	<i>R\$ VENCIMENTO O PADRÃO</i>
<i>Agente Legislativo</i>	<i>40</i>	<i>01</i>	<i>4.647,00</i>
<i>Gestor Legislativo</i>	<i>40</i>	<i>01</i>	<i>6.403,80</i>

Contador	20	01	5.618,54
-----------------	-----------	-----------	-----------------

“NR”

Art. 10. Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo, com classificação, número de cargos, carga horária semanal, vencimento padrão e denominação, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO PADRÃO	DENOMINAÇÃO
CC1-A	01	24	1.924,42	Assessor Administrativo
CC1	01	40	5.143,93	Assessor Especial da Presidência
CC2	01	20	7.458,81	Assessor Jurídico

“NR”

Art. 11. Fica definido o Quadro de Funções de Confiança do Poder Legislativo, com classificação, número de funções, carga horária semanal, vencimento padrão e denominação, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO PADRÃO	DENOMINAÇÃO

FC1	01	20	884,41	Assessor de Compras e Licitações
FC2	01	40	1.136,90	Diretor da Ouvidoria do Legislativo

“NR”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 1º de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENIR IRMA KRONBAUER MÜHL

Chefe de Gabinete da Prefeita